

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSEPRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Gestão da Assistência Estudantil (DEGAE), por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n.º 1551, de 01 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital que encontra-se, neste documento, relação do Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para ACESSO aos benefícios prioritários da Política de Assistência do IFSul do Câmpus Lajeado.

Liliane da Costa Ores
Chefa de Departamento de
Gestão da Assistência Estudantil

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para ACESSO aos benefícios prioritários da Política de Assistência do IFSul do Câmpus Bagé

Segue abaixo o motivo do indeferimento:

Motivo 1: Estudante não possui perfil de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Motivo 2: Ausência de documentação exigida no edital.

Motivo 3: Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo social.

Motivo 4: Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

Motivo 5: Estudante não compareceu à entrevista.

Motivo 6: Estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas não há disponibilidade orçamentária.

Motivo 7: Já possui curso técnico e/ou graduação completo.

Motivo 8: Estudante já está vinculado à PAE-IFSul.

Motivo 9: Estudante não faz jus ao recebimento do auxílio moradia de acordo com o Artigo 32 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Observação:

Os pagamentos dos Auxílios Prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

	Nome do(a) estudante	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Auxílio Moradia
1	Rafael Eduardo Binsfeld	DEFERIDO	DEFERIDO	XX

Lajeado-RS, 17 de outubro de 2024.

Hélen de Oliveira Soares Jardim
Assistente Social – CRESS 11302/RS